

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO EM ANEXO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NÚMERO DO CNPJ - SEDE	NÚMERO DO CNPJ - FILIAL							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem	abreviaturas)							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL							
SEXO REGIME DE B	ENS (se casado)		L					
FILIAÇÃO (Nome do pai)								
(Nome da mãe)								
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número		Órgão emissor	UF CPF (número				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua,	NÚMERO							
COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO				СЕР		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO						UF		
DESENQUADRA	PORTE MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUENO PO							
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:								
NOME DA JUNTA COMERCIAL								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
NOME EMPRESARIAL								
NOME FANTASIA								

LOGRADOURO (rua, av,	etc.)				NÚMERO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		СЕР	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO			UF	PAÍS				
CORREIO ELETRÔNICO (	E-MAIL)							
VALOR DO CAPITAL / DESTAQUE DO CAPITAL SOCIAL (no caso de filial) R\$								
VALOR DO CAPITAL / DESTAQUE DO CAPITAL (por extenso)								
DESCF	IÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA		DESCRIÇÃO DO OBJETO I	DO ESTABELECIMENTO (sec	de ou filial, conforme o caso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)								
Atividade principal								
Atividades secundárias								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C	NPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior	OU DE FILIAL DE OUTRA L	JF UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  1 - SIM 3 - NÃO								
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	)						

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 ESTADO CIVIL Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 IDENTIDADE Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: os previstos no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original. Se a pessoa for estrangeira, é exigida identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.
- 6 EMANCIPADO POR Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, a prova da emancipação do menor deverá ser comprovada exclusivamente mediante a apresentação da certidão do registro civil. a qual deverá instruir o processo ou ser arquivada em separado.
- 7 DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela constante do item 1.3.4 do Manual de Registro de Empresário Individual (Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 38/2017).
- 9 CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela constante do item 1.3.4 do Manual de Registro de Empresário Individual (Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 38/2017).

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO			
080	INSCRIÇÃO			
002	ALTERAÇÃO			
003	EXTINÇÃO			
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF			
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF			
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS			
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS			
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS			
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF			
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF			
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF			
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
048	RERRATIFICAÇÃO			
052	REATIVAÇÃO			
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO			
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			
318	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

- 10 NOME EMPRESARIAL Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco. O campo correspondente ao nome fantasia é de preenchimento facultativo.
- 11 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO DO ESTABELECIMENTO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 DESCRIÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA Preencher com o objeto social da empresa como um todo, e não de determinado estabelecimento desta. O objeto deve de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública.
- 13 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO ESTABELECIMENTO Preencher com o objeto do estabelecimento, sede ou filial, conforme o caso.
  - Obs.: Quando houver mais de um estabelecimento, é facultativa a indicação de objeto para a sede ou para a filial, porém, quando efetuada, deverá reproduzir os termos do texto do objeto da empresa, integral ou parcialmente.
  - Nota 1: Não há obrigatoriedade de as atividades elencadas para as filiais constarem das atividades que forem elencadas para o endereço da sede.
  - Nota 2: O empresário ou a sociedade empresária poderá indicar em seus atos constitutivos que serão exercidas exclusivamente atividades de administração no(s) endereço(s) de algum(ns) dos estabelecimentos, independentemente de ser sede ou filial.
  - Nota 3: Atividades de administração são aquelas de apoio ou relacionadas à gestão dos negócios do empresário ou da sociedade empresária, sem constituir a realização de alguma das atividades econômicas contidas no objeto social.
- 14 DECLARAÇÃO DE ME/EPP Campo de preenchimento facultativo que deve ser assinado, apenas, no caso do empresário optar pelo enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da empresa como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 15 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES Não é obrigatória a indicação da data de início da atividade do empresário. Se não indicada a data de início da atividade, considerar-se-á a data da inscrição.

Caso a data de início da atividade seja indicada:

- I. Não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário;
- II. A data de início da atividade será a data indicada, caso o requerimento seja protocolado em até 30 (trinta) dias de sua assinatura;
- III. Se o requerimento for protocolado após 30 (trinta) dias de sua assinatura e a data de início da atividade indicada for:
- a) anterior à data do deferimento, será considerada como data de início da atividade a data do deferimento;
- b) posterior à data do deferimento, será considerada como data de início da atividade a data indicada.
- 16 DATA DA ASSINATURA Indicar dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 17 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.